



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR - CONSU

Resolução nº 30, de 20 de setembro de 2018.

Dispõe sobre a criação dos laboratórios dos Cursos de Medicina, competência e atribuições dos mesmos, no âmbito da Universidade Federal do Amapá.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14, Inciso XIII, do Estatuto da UNIFAP; Artigo 17, Inciso XIX, do Regimento Geral, e ainda, Artigo 24, Inciso V, do Regimento do CONSU e,

O Processo nº 23125.026064/2018-67

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar “Ad referendum” a criação dos seguintes laboratórios com vinculação hierárquica ao curso de Medicina: Laboratório morfofuncional – LMF; Laboratório de habilidades práticas (práticas simuladas) – LPS; Laboratório de microbiologia e imunologia (BIOMOL); Laboratório de informática.

Art. 2º Aprovar a vinculação hierárquica do Laboratório de Anatomia ao Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde - DCBS, da Universidade Federal do Amapá, retificando a resolução Nº 003/2008 art. 1º 4) c. – CONSU 21 de fevereiro de 2008. conforme anexo, a qual é parte integrante desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente do Conselho Superior, em 20 de setembro de 2018.



Presidente do CONSU



ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DOS LABORATÓRIOS DOS CURSOS DE MEDICINA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, FARMÁCIA E ENFERMAGEM.

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 30/2018-CONSU

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente anexo de resolução regulamenta a criação dos laboratórios dos Cursos de Medicina e a mudança de vinculação hierárquica do laboratório de Anatomia, passando a ser vinculado ao Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde - DCBS da Universidade Federal do Amapá

Parágrafo único. O objetivo da presente criação dos laboratórios na estrutura da Universidade Federal do Amapá dar-se da necessidade de formalização dos laboratórios que já estão em funcionamento, para assim atuarem de forma administrativa.

CAPÍTULO II DO LABORATÓRIO MORFOFUNCIONAL – LMF

Art. 2º Objetivo da nova unidade;

Parágrafo único. O objetivo geral do Laboratório Morfofuncional é servir para a aquisição do conhecimento diferenciado anatomia, mediante a aplicação de novas metodologias de ensino-aprendizagem, possibilitando aos acadêmicos a identificação, reconhecimento e função das estruturas morfológicas do corpo humano aprimorando a formação dos mesmos.

Art. 3º Competência - Missão e Atribuições;

§ 1º Missão: Capacitar os Acadêmicos quanto a Morfologia do Corpo Humano

§ 2º Atribuição: O Laboratório Morfofuncional constitui-se num cenário de aprendizagem dirigida por roteiros construídos a partir de situações-problema das tutorias, em que ocorre a real integração das disciplinas morfológicas, fisiológicas, imaginológicas, patológicas, mediadas por facilitadores, tendo como finalidade:

I – Servir como suporte ao desenvolvimento curricular e extracurricular dos cursos de saúde oferecidos pela UNIFAP.

II – Possibilitar aos alunos atividades práticas e teóricas que possam contribuir para a sua aprendizagem.

III – Favorecer a identificação e manuseio dos equipamentos necessários para a prática dos estudos morfológicos.

IV – Proporcionar o estudo do corpo humano através de bonecos e peças que simulam a realidade cadavérica.

Art. 4º Vinculação Hierárquica



ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DOS LABORATÓRIOS DOS CURSOS DE MEDICINA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, FARMÁCIA E ENFERMAGEM.

Parágrafo único. O Laboratório MORFOFUNCIONAL está vinculado a Coordenação do Curso de Medicina/Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Amapá.

CAPÍTULO III
LABORATÓRIO DE HABILIDADES PRÁTICAS (PRATICAS SIMULADAS) - LPS

Art. 5º Objetivo da nova unidade;

Parágrafo único. O objetivo geral do Laboratório de Habilidades Práticas é servir para a aquisição do conhecimento diferenciado ao estudo prático, mediante a aplicação de novas metodologias de ensino-aprendizagem, possibilitando aos acadêmicos a identificação, reconhecimento e função das estruturas morfológicas do corpo humano aprimorando a formação dos mesmos.

Art. 6º Competência - Missão e Atribuições;

§ 1º Missão: Capacitar os Acadêmicos quanto a prática dos procedimentos ao Corpo Humano

§ 2º Atribuição: O Laboratório Habilidades Práticas (Práticas Simuladas) constitui-se num cenário de aprendizagem dirigida por roteiros construídos a partir de situações-problema das tutorias, em que ocorre a real integração das disciplinas morfológicas, fisiológicas, imaginológicas, patológicas, mediadas por facilitadores, tendo como finalidade:

I – Servir como suporte ao desenvolvimento curricular e extracurricular dos cursos de saúde oferecidos pela UNIFAP.

II – Possibilitar aos alunos atividades práticas e teóricas que possam contribuir para a sua aprendizagem.

III – Favorecer a identificação e manuseio dos equipamentos necessários para a prática dos estudos morfológicos.

IV – Proporcionar o estudo do corpo humano através de bonecos e peças que simulam a realidade cadavérica.

Art. 7º Vinculação Hierárquica

Parágrafo único. O Laboratório de HABILIDADES PRÁTICAS está vinculado a Coordenação do Curso de Medicina/Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Amapá.

Art. 8º Espaço físico onde a unidade desenvolverá suas atividades administrativas;

§ 1º O laboratório de HABILIDADES PRÁTICAS fica localizado no Campus Marco Zero, segundo andar do bloco Ciências da Saúde.

§ 2º O Laboratório de Habilidades Práticas está dividido em:



ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DOS LABORATÓRIOS DOS CURSOS DE MEDICINA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, FARMÁCIA E ENFERMAGEM.

I – Recepção;

II – Ambiente para estudos práticos em grupo;

CAPÍTULO IV
LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA (BIOMOL)

Art. 9º Objetivo da nova unidade;

Parágrafo único. Desenvolver pesquisas na área de biologia molecular, abrigando para isso alunos mestrandos, aspirantes ao doutorado e pós-doutorado e de iniciação científica (com bolsa e voluntários). Possibilitar aulas práticas (hematologia, imunologia, biologia molecular, etc) para os alunos dos cursos da área da saúde.

Art. 10º Competência - Missão e Atribuições;

§ 1º Missão: Promover a formação acadêmica no âmbito do ensino teórico e prático, visando o desenvolvimento científico através da realização de pesquisas.

§ 2º Atribuição:

I – Servir como suporte ao desenvolvimento curricular e extracurricular dos cursos de saúde oferecidos pela UNIFAP.

II – Possibilitar aos alunos atividades práticas e teóricas que possam contribuir para a sua aprendizagem.

III – Ministras o ensino das disciplinas na sua área específica (medicina, biologia, farmácia e enfermagem) para toda a universidade;

IV - Constituir-se em centro de geração de conhecimento, como produto de pesquisa realizada pelos seus docentes-pesquisadores;

Art. 11º Vinculação Hierárquica

Parágrafo único. O Laboratório de Microbiologia e Imunologia (BIOMOL) está vinculado a Coordenação do Curso de Medicina/Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Amapá.

Art. 12º Espaço físico onde a unidade desenvolverá suas atividades administrativas;

Parágrafo único. O Laboratório de Microbiologia e Imunologia (BIOMOL) fica localizado no Campus Marco Zero, Prédio do Curso de Medicina – térreo, ao lado do Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde.



ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DOS LABORATÓRIOS DOS CURSOS DE MEDICINA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, FARMÁCIA E ENFERMAGEM.

CAPÍTULO V

LABORATÓRIO DE ANATOMIA – LABAN

Art. 13º Objetivo da nova unidade;

Parágrafo único. Promover um ambiente favorável as atividades teóricas e práticas voltadas ao estudo anatômico dos diferentes sistemas do corpo humano.

Art. 14º Competências - Missão e Atribuições;

§ 1º Missão: Capacitar discentes no conhecimento e análise morfológica do corpo humano.

§ 2º Atribuições: Executar técnicas de anatomia em conformidade com normas de qualidade de biossegurança e controle do meio ambiente.

Art. 15º Vinculação Hierárquica

Parágrafo único. O Laboratório de Anatomia - LABAN está vinculado ao Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Amapá.

Art. 16º Espaço físico onde a unidade desenvolverá suas atividades administrativas;

Parágrafo único. O Laboratório de Anatomia - LABAN fica localizado no Campus Marco Zero, Bloco Ciências da Saúde–térreo.

CAPÍTULO VI

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

Art. 17º Objetivo da nova unidade;

Parágrafo único. Possibilitar ao corpo docente, discente e comunidade a utilização do Laboratório de Informática, como recurso tecnológico e pedagógico no processo constante de construção do conhecimento, permitindo a inclusão digital para melhorar a qualidade do processo ensino aprendizagem.

Art. 18º Competências - Missão e Atribuições;

§ 1º Missão: Proporcionar aos professores e alunos recursos atualizados para enriquecer os conhecimentos a serem desenvolvidos.

§ 2º Atribuições:

I - Auxiliar no desenvolvimento da educação dos discente e comunidade.

II - Utilizar o laboratório de informática como apoio pedagógico e técnico.

III - Transmitir os conteúdos através de software e sites facilitando o aprendizado dos alunos.



ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DOS LABORATÓRIOS DOS CURSOS DE MEDICINA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, FARMÁCIA E ENFERMAGEM.

Art. 19º Vinculação Hierárquica

Parágrafo único. O Laboratório de Informática está vinculado a Coordenação do Curso de Medicina/Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Amapá.

Art. 20º Espaço físico onde a unidade desenvolverá suas atividades administrativas;

Parágrafo único. O Laboratório de Informática fica localizado no Campus Marco Zero, Bloco Ciências da Saúde – Segundo Andar.